

**ATA DA CONSULTA FORMAL DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRODUÇÃO I
CNPJ nº 45.880.888/0001-32**

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizado o fechamento da Consulta Formal, enviada no dia 08 de setembro de 2022, na sede social da **LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 24.361.690/0001-72 ("Limine" ou "Administradora"), situada na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1184 – Conj. 91, 9º andar, Vila Olímpia, CEP 04548-004, na qualidade de Administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PRODUÇÃO I**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.880.888/0001-32 ("Fundo").

2. PRESENCAS: (i) os Cotistas representando 100% (cem por cento) da integralidade das Cotas emitidas pelo Fundo, de modo não presencial, através da manifestação de voto enviado à Administradora, por meio da Consulta Formal do dia 08 de setembro de 2022; (ii) da Administradora; (iii) da Quasar Asset Management Ltda., sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1726, conj. 92, Itaim Bibi, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ sob o nº 14.084.509/0001.74, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos ("Gestora").

3. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias: **(a)** a alteração da Meta de Rentabilidade das Cotas Seniores do Fundo, constante no inciso "i" do Art. 8.2 do Regulamento; **(b)** se aprovado o item "a" acima, a autorização para que a Administradora consolide as referidas alterações no Regulamento do Fundo.

4. DELIBERAÇÕES: Em conformidade com os votos declarados pela totalidade dos Cotistas mediante Consulta Formal autorizada pelo Regulamento do Fundo, os Cotistas deliberaram o quanto segue:

a) Os Cotistas, representando 100% das Cotas emitidas pelo Fundo, aprovaram a alteração da Meta de Rentabilidade das Cotas Seniores do Fundo, constante no inciso "i" do Art. 8.2 do Regulamento, que passará da variação positiva acumulada da Taxa DI acrescida de 6% (seis por cento) ao ano, para variação positiva acumulada da Taxa DI acrescida de 8% (oito por cento) ao ano, de forma que o referido item passará a vigor conforme segue::

"8.2. (...)

(i) A meta de rentabilidade prioritária das Cotas Seniores é equivalente à variação positiva acumulada da Taxa DI acrescida de 8% (oito por cento) ao ano ("Meta de Rentabilidade das Cotas Seniores");"

b) Os Cotistas, representando 100% das Cotas emitidas pelo Fundo, aprovaram a consolidação do Regulamento do Fundo, refletindo a aprovação referente ao item "a" acima, e demais ajustes decorrentes desta alteração, que passarão a vigor a partir da abertura do dia 26 de setembro de 2022.

5. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e consolidados os votos recebidos pela Administradora, foram encerrados os trabalhos, lavrada e assinada a presente ata.

São Paulo, 23 de setembro de 2022.

Nivea Mary Yoshida
Presidente

Víviam Lima
Secretária

LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora

QUASAR ASSET MANAGEMENT LTDA.
Gestora